

Lei CFS N° 0159/99.

“ Origem do Projeto de Lei CFS N° 0018/99.”

Cria Rua no Perímetro Urbano de Bom Jesus.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica criada no perímetro Urbano de Bom Jesus uma Rua, localizada entre a Rua Manoel Narciso e a Rua Ângelo Brollo.

Artigo 2º - A referida Rua, inicia na Rua Manoel Narciso, margeando parte da SC 467 e parte da SC 480, sendo ao lado do trevo, passando em frente aos lotes, parte dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 11, do perímetro urbano de Bom Jesus.

Artigo 3º - A Rua de que trata este projeto passará a denominar-se Rua A, e terá largura de 6 m.

Artigo 4º - O percurso da referida Rua localiza-se dentro da antiga faixa de domínio do DER, hoje sob domínio do município, por pertencer ao perímetro urbano, conforme explicita o item II da Resolução N° CA 265/87 de 05 de novembro de 1987, do Departamento de Estradas de Rodagem da SC – DER.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 20 de setembro de 1999.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em data supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.